

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 31/2020 - DL**

CNPJ: 10.396.929/0001-35
RUA CORONEL SANTOS MARINHO, 116
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**Processo Nr.: 127/2020
Data: 06/07/2020**

Folha: 1/2

Fornecedor: LAURA ALIMENTOS EIRELI

Código: 996243

Endereço:

Cidade: Xanxerê - SC

CNPJ: 36.446.181/0001-21

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de alimentação (marmitas), para os funcionários em escala de plantão 12 horas da Secretaria Municipal de Saúde e funcionários em plantão do SAMU, com o fornecedor LAURA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 36.446.181/0001-21, de acordo com a lei 8.666/93 e suas alterações, em seu Art. 24, inciso II.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	750,00	UN	Marmitex (almoço/jantar) de 600gr, embaladas individualmente em forma térmica de alumínio, com cardápio do dia variado. Sendo que a entrega deverá ser feita diariamente, da seguinte forma: -Almoços: Na Secretaria Municipal de Saúde - Rua Cel. Santos Marinho, 116, Centro. A quantidade será informada diariamente. Horário entre 11h30 e 12h30; -Almoços e jantas: Na unidade Básica de Saúde Hélio dos Anjos Ortiz, Rua da Consolação, 343, Bairro Matinho, sendo 07 almoços e 07 jantas diariamente. Horário entre 11h30 e 12h30, e a noite até 19h00; -Almoços e jantas: para funcionários do SAMU, anexo ao quartel dos Bombeiros, Av. Brasil, Bairro Castelo Branco, sendo 02 almoços e 02 jantas, diariamente. Horário entre 11h30 e 12h30, e a noite 19h00. (1-1-47434)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Processo Licitatório nº 0107/2020 - Pregão Presencial nº 0045/2020, que tinha como objeto a aquisição futura e parcelada de refeições e marmitas para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e funcionários do SAMU ficou FRACASSADO;
Considerando que a Portaria nº 039/2020 REVOGA o Processo Licitatório nº 0107/2020 - Pregão Presencial nº 0045/2020;
Considerando que a presente Dispensa de Licitação faz-se necessária para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde até o lançamento de novo Processo Licitatório para aquisições de marmitas;
Considerando que houve aumento no número de escalas de plantão dos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e funcionários do SAMU;
Justifica-se a realização de Dispensa de Licitação para fornecimento de marmitas por um período de 30 (trinta) dias.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Por ter apresentado o menor valor conforme os 03 (três) orçamentos em anexo, e por estar com toda a documentação válida.

CNPJ: 10.396.929/0001-35
RUA CORONEL SANTOS MARINHO, 116
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**Processo Nr.: 127/2020
Data: 06/07/2020**

Folha: 2/2

Xanxerê, 6 de Julho de 2020

AVELINO MENEGOLLA - PREFEITO MUNICIPAL

06/07/2020

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Xanxerê, 6 de Julho de 2020

AVELINO MENEGOLLA
PREFEITO MUNICIPAL

Valor da Despesa: 11.175,00 (onze mil cento e setenta e cinco reais)

Pagamento.....: Conforme Decreto nº 022/2020